



ANEXO – MINUTA PADRONIZADA DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA COMERCIAL PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N.º 2351260 000014/2026

(a ser preenchida em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Endereço Eletrônico:	
Nome do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	

0.1. O presente processo tem por finalidade a contratação da **prestação de serviços de transporte de água por meio de caminhão-pipa, destinada ao enchimento da piscina localizada no Bloco 05 na Unidade Acadêmica de Passos da Universidade do Estado de Minas Gerais** nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

LOTE 01					
ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO
1	000104981	SERVICO DE ABASTECIMENTO DE CAMINHÃO PIPA COM AGUA POTAVEL	Prestação de serviço de transporte de água por meio de caminhão-pipa, destinada ao enchimento da piscina localizada no Bloco 05 da UEMG, Unidade Acadêmica de Passos	435	00010 - 1,00 METRO CUBICO

LOTE 01					
ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	000104981	SERVICO DE ABASTECIMENTO DE CAMINHÃO PIPA COM AGUA POTAVEL	Prestação de serviço de transporte de água por meio de caminhão-pipa, destinada ao enchimento da piscina localizada no		

0.2. **DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

O objeto compreende exclusivamente a prestação do serviço de transporte/frete.

O fornecimento do insumo água não integra a contratação, visto que a captação foi previamente autorizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos (SAAE).

O reservatório do caminhão-pipa deverá estar rigorosamente limpo, higienizado e livre de quaisquer resíduos contaminantes que possam comprometer a qualidade da água fornecida pelo SAAE.

Deverão estar inclusos no preço proposto todos os custos e despesas diretas e indiretas necessárias à execução integral do serviço, tais como: disponibilidade de caminhão-pipa em perfeitas condições operacionais e de higiene, motorista habilitado, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva do veículo, equipamentos de descarga (bombas operacionais e mangueiras/tubulações de alcance adequado para descarregamento na estrutura da piscina), seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

Volume Total e Estimativas de Operação:

- **Volume Total de Carga a ser Transportada:** Aproximadamente 435 m³ (435.000 litros) de água.
- **Ponto de Coleta/Carregamento (Origem):** Estação de Tratamento de Água (ETA) Antônio Porto – SAAE Passos, localizada na Av. Juca Stockler, nº 2058, Bairro Jardim Embratel, Passos/MG - CEP 37902-407.
- **Ponto de Descarregamento/Entrega (Destino):** UEMG – Unidade Acadêmica de Passos (Bloco 05 / CIRE), localizada na Rua Colorado, nº 700, Bairro Eldorado, Passos/MG - CEP 37902-092.
- **Percurso:** Aproximadamente 4,6 km por trecho (ida) em perímetro urbano.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586, de 2023.

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

0.3. **DA CONTRATAÇÃO:**

0.3.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído pela Autorização de Fornecimento.

0.4. **Da Participação de Consórcio:**

0.4.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual tendo em vista que os serviços não se revestem de alta complexidade e as empresas que atuam no mercado, têm condições de executar de forma independente. Ademais, a utilização da mesma empresa facilita o gerenciamento do contrato e eventual responsabilização pela administração pública; diminui o tempo de execução do contrato, reduz o risco de serviço mal executado, e facilita a resposta a eventuais intercorrências, proporcionando maior segurança aos usuários.

0.5. **Da Subcontratação:**

0.5.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

0.6. **Da Sustentabilidade:**

0.6.1. Os critérios de sustentabilidade da contratação devem ser atendidos de acordo com os seguintes requisitos:

- **Eficiência e Proteção do Recurso Hídrico:** Utilizar mangueiras, bombas e conexões em perfeito estado de vedação, evitando qualquer vazamento ou desperdício da água tratada fornecida pelo SAAE durante as etapas de captação, transporte e descarregamento;
- **Eficiência Energética e Redução de Emissões:** Garantir a manutenção preventiva e a regulação do caminhão-pipa e de suas bombas de descarga, otimizando o consumo de combustível e minimizando a emissão de poluentes atmosféricos;
- **Utilização de equipamentos, materiais e serviços,** que, comprovadamente favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- **Higienização sem Contaminação:** Executar a limpeza do reservatório do caminhão utilizando produtos de baixo impacto ambiental (biodegradáveis) e descartar os efluentes da lavagem em locais adequados, em observância às normas ambientais;
- **Logística Otimizada:** Planejar as rotas e os horários de transporte (ETA Antônio Porto → Bloco 05) de forma a otimizar o tempo de percurso, evitar o desgaste desnecessário do equipamento e reduzir a pegada de carbono da operação;
- **Optar por fornecedores** apresentem políticas de responsabilidade social, como programas de apoio a comunidades locais;
- **Responsabilidade Social e Mão de Obra:** Promover o respeito à legislação trabalhista e de segurança do trabalho para o motorista e operadores, priorizando a valorização da mão de obra local.

0.7. **Da Vedação de Utilização de Marca ou Modelo:**

0.7.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

0.8. Da exigência de Carta de Solidariedade:

0.8.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

0.9. Da Garantia da Contratação:

0.9.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto, porque o mesmo não traz prejuízo ao erário devido sua baixa complexidade. Exigir garantia financeira pode aumentar os custos para os fornecedores, especialmente pequenas e médias empresas, que podem ter dificuldades em disponibilizar esses recursos. Isso pode limitar a participação competitiva no processo licitatório e reduzir a diversidade de fornecedores, afetando potencialmente os preços finais dos itens adquiridos. Dessa forma, a não exigência de garantia contratual alinha-se aos princípios da economicidade e da proporcionalidade que devem nortear a Administração Pública, evitando a imposição de encargos desnecessários aos licitantes e, consequentemente, elevação indevida dos custos para a Unidade.

0.10. Condições e Especificações da Garantia do Serviço.

0.10.1. Será aplicada ao serviço, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

0.11. Da Vistoria

0.11.1. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de execução dos serviços.

0.12. Prazo e Condições da Prestação do Serviço:

0.12.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

0.12.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias corridos da data da emissão da ordem de serviço;

0.12.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

0.12.1.3. **O cronograma e os horários de transporte deverão ser previamente alinhados e autorizados pela Gestão e/ou Fiscais deste processo, em coordenação com a liberação de retirada da água na ETA Antônio Porto/SAAE.**

0.12.1.4. Detalhes da realização do serviço:

- Volume Total de Carga a ser Transportada: Aproximadamente 435 m³ (435.000 litros) de água.
- Ponto de Coleta/Carregamento (Origem): Estação de Tratamento de Água (ETA) Antônio Porto – SAAE Passos, localizada na Av. Juca Stockler, nº 2058, Bairro Jardim Embratel, Passos/MG - CEP 37902-407.
- Ponto de Descarregamento/Entrega (Destino): UEMG – Unidade Acadêmica de Passos (Bloco 05 / CIRE), localizada na Rua Colorado, nº 700, Bairro Eldorado, Passos/MG - CEP 37902-092.
- Percurso: Aproximadamente 4,6 km por trecho (ida) em perímetro urbano.

0.13. Do Local e Horário da Prestação do Serviço:

0.13.1. Os serviços deverão ser previamente agendados com a Fiscal do processo Dayanne Caldeira Martins pelo e-mail: infraestrutura.passos@uemg.br ou telefone: (35) 3526-5219 no horário de 08h às 17h.

0.14. Dos Materiais a serem disponibilizados:

0.14.1. Não será necessário disponibilizar materiais de consumo e de uso duradouro.

Observações:

Prazo de Validade da Proposta:

**** No mínimo 60 (sessenta) dias**

Declaro que:

- a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor;
- b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente dispensa de licitação por valor e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- c) esta proposta foi elaborada de forma independente pelo proponente, sem que tenha havido troca de informações ou quaisquer interferências de terceiros;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **João Eric Mendes Lopes, Gerente**, em 09/09/2026, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148843341** e o código CRC **47451597**.